



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 413, DE 06 DE MAIO DE 2024.

**“CONCEDE ADICIONAL POR QUALIFICAÇÃO
POR PÓS – GRADUAÇÃO ‘LATO SENSU’ AO
SERVIDOR NEILTON AMORA JÚNIOR.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme exposto, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

Considerando a solicitação realizada pelo servidor através do Processo Administrativo nº 245/2024, protocolado em 08 de abril de 2024, com fulcro na Lei Complementar nº 037/2023;

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER ao servidor **NEILTON AMORA JÚNIOR**, matrícula 01.114 -18, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o adicional por qualificação por PÓS -Graduação “Lato Sensu” de 30% (trinta por cento) do salário base, conforme o art. 4º, inciso IV da Lei Complementar nº 037/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de abril de 2024, conforme art. 11 da Lei supracitada.

ANDRÉ GOMES MARTINS
Presidente